



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Aprova as contas do Executivo Municipal de Rolador (RS), referente ao exercício financeiro de 2014 e, via de consequência, acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 18.455, preso no Processo nº 002714-0200/14-4, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR, APROVOU,
E EU, COMO PRESIDENTE, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, exercício de 2014, de responsabilidade do Administrador PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO, com o consequente acolhimento do Parecer nº 18.455-TCE/RS, preso no Processo nº 002714-0200/14-4, que foi pela aprovação destas contas.

Art. 2º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, exercício de 2014, de responsabilidade do Administrador MAURO DOS SANTOS, com o consequente acolhimento do Parecer nº 18.455-TCE/RS, preso no Processo nº 002714-0200/14-4, que foi pela aprovação destas contas.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara de Vereadores de Rolador, em 07 de março de 2017.

Luciano Luis Strieder Mallmann
Presidente

Registre-se. Publique-se.

Maria Rosantina dos Santos da Rocha
Secretária